LEI Nº. 1530
DE 06 DE SETEMBO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 100/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.09	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO**	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material, bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	150.000,00
0.05	220.010	
02	**EXECUTIVO**	
02.09	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO**	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material, bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	100.000,00
0.05	220.010	
	TOTAL	**R$ 250.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte receita:

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	EXCESSO	TOTAL
Transferência - Salário Educação	1.300.000,00	250.000,00	1.550.000,00

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br